

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ÁREA MÉDICA

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei n.º 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ÁREA MÉDICA**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais graduados em medicina de acordo com as especialidades disposto no item 2 deste edital.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA**:

1.4.1 Propiciar o aperfeiçoamento teórico e prático do profissional selecionado.

1.4.2 Desenvolver suas habilidades associadas à inserção e vivência no atendimento à saúde em serviço médico.

1.4.3 Solidificar conhecimentos, técnicas e aprimorar sua experiência, capacidade e competência em sua área profissional.

1.4.4 execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas por especialidade, conforme descrito abaixo:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Cenário	Vagas
Cirurgia Cardiovascular – Módulo I	-	Centro Cirúrgico de Cirurgia Cardiovascular	01
Neuroimunologia	Neurologia	Serviço da Neurologia	01
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	Serviço da Neurologia	02
Eletroneuromiografia	Neurologia	Serviço da Neurologia	01

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter diploma de graduação em medicina.

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3 Os pré-requisitos serão de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Pré-requisitos
Cirurgia Cardiovascular – Módulo I	-	-
Neuroimunologia	Neurologia	- Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2024).
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	- Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2024).
Eletroneuromiografia	Neurologia	- Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2024).

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA** deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.2.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.2.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.2.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

4.3.1 Preenchimento do formulário eletrônico;

4.3.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.3.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.3.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

- 4.3.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;
- 4.3.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;
- 4.3.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.
- 4.3.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;
- 4.3.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- 4.3.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;
- 4.3.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes da especialidade pretendida.
- 4.3.12 Para os programas de aperfeiçoamento profissional em neurologia: cópia legível e autenticada do certificado de Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou declaração de formando do terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2024).

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA** dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA**:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	23/01/2024 a 09/02/2024
Divulgação de Inscrições Deferidas	14/02/2024
Período de Interposição de recurso para resultado das Inscrições Deferidas	15/02/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas	16/02/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	20/02/2024
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular (por e-mail) *	21/02/2024
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	22/02/2024
Segunda Etapa: Entrevista	26/02/2024 e 27/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	28/02/2024

Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista (por e-mail)**	29/02/2024
Resultado final da Seleção	01/03/2024
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	07/03/2024 e 08/03/2024
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional na Área Médica	11/03/2024

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesd.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo II e III, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo IV, e enviar para o e-mail nucleodeensino@igesdf.org.br de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.8 No ato da matrícula também será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III – ATUALIZAÇÃO, de acordo com os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados aos Serviço de Cardiologia e ao Serviço de Neurologia do Hospital de Base.

5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada a entrevista serão publicadas no site https://igesdf.org.br >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA** terá duração de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Duração do Programa

Cirurgia Cardiovascular - Módulo I	-	12 meses
Neuroimunologia	Neurologia	12 meses
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	12 meses
Eletroneuromiografia	Neurologia	12 meses

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **ÁREA MÉDICA** terá a carga horária de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total do Programa
Cirurgia Cardiovascular – Módulo I	-	288 h/a	2.592 h/a	2.880 horas
Neuroimunologia	Neurologia	280 h/a	760 h/a	1.040 horas
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	260 h/a	1.300 h/a	1.560 horas
Eletroneuromiografia	Neurologia	530 h/a	1.550 h/a	2.080 horas

8.2 A carga horária semanal será de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Carga Horária Semanal do Programa
Cirurgia Cardiovascular - Módulo I	-	60 horas
Neuroimunologia	Neurologia	20 horas
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	30 horas
Eletroneuromiografia	Neurologia	40 horas

8.3 Compreende-se que a carga horária será distribuída em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento profissional.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O conteúdo programático para cada área profissional está disposto no anexo I.

10) DO INVESTIMENTO

10.1 O valor a ser investimento será de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Taxa de Inscrição	Taxa da Mensalidade	Investimento Total
Cirurgia Cardiovascular – Módulo I	-	R\$ 100,00	R\$ 450,00	R\$ 5.500,00
Neuroimunologia	Neurologia	R\$ 100,00	R\$ 450,00	R\$ 5.500,00
Distúrbios do Movimento e Toxina Botulínica	Neurologia	R\$ 100,00	R\$ 450,00	R\$ 5.500,00
Eletroneuromiografia	Neurologia	R\$ 100,00	R\$ 450,00	R\$ 5.500,00

10.2 O valor total do investimento é a soma da taxa da inscrição e a taxa da mensalidade pela duração do curso.

10.3 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Área Médica.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/01/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=131623732 código CRC= **3C4DA96C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF